



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 48

Disponibilização: 17/03/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
Assessoria de Assuntos da Magistratura (Asmag) /Corte Especial Administrativa - TRF1	3
Presidência (Presi) - TRF1	5
Presidência(Presi) /Assessoria de Assuntos da Magistratura (Asmag) - TRF1	8
Atos Judiciais	
COCSE - Coordenadoria da Corte Especial e das Seções - Corte Especial - TRF1	10
CTUR8 - Coordenadoria da Oitava Turma - TRF1	12

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 48

Disponibilização: 17/03/2021

Assessoria de Assuntos da Magistratura (Asmag) /Corte Especial Administrativa - T...



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

DECISÃO TRF1-GAB-OLINDOMENEZES 1/2021

Edmar Alves dos Reis opõe embargos de declaração de acórdão da Corte Especial Administrativa que, em sessão realizada em 14/11/2013, negou provimento ao seu recurso administrativo. Ocorre que o presente recurso foi oposto em duplicidade, tendo em vista que já foi objeto de análise nos autos do PA SEi n. 0004399-02.2019.4.01.8000 perante a Corte Especial Administrativa, na sessão do dia 28/02/2019, ocasião em que os embargos de declaração foram rejeitados.

Diante do exposto - embargos de declaração opostos em duplicidade -, nego seguimento ao recurso, julgando-o extinto, sem resolução do mérito. Arquivem-se os autos.

Brasília, 12 de março de 2021.

Desembargador Federal **OLINDO MENEZES**

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Olindo Menezes, Desembargador Federal**, em 12/03/2021, às 22:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12536111** e o código CRC **48651114**.

SAU/SUL - Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0007268-69.2018.4.01.8000

12536111v7

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 48

Disponibilização: 17/03/2021

Presidência (Presi) - TRF1



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA PRESI 105/2021

Autoriza, no período de 17 a 30 de março de 2021, o retorno ao regime de plantão extraordinário, com suspensão da etapa preliminar de restabelecimento das atividades presenciais e dos prazos processuais dos autos que tramitam em meio físico, na Seção Judiciária de Minas Gerais e nas Subseções Judiciárias vinculadas, à exceção das unidades judiciárias de Juiz de Fora, Passos, Muriaé e Patos de Minas, que retornaram anteriormente ao referido regime.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico PAe/SEI 0033438-83.2020.4.01.8000,

CONSIDERANDO:

a) a [Resolução Presi 9985909](#), de 20 de março de 2020, publicada no dia 23 de março de 2020, que dispõe, no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, sobre o regime de Plantão Extraordinário, e amplia medidas temporárias de prevenção e redução dos riscos de disseminação e contágio pelo Coronavírus – Covid-19;

b) a [Resolução Presi 10468182, de 29 de junho de 2020](#), que estabelece, no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 1ª Região, medidas para a retomada gradual dos serviços presenciais, constando, em seu anexo, a Seção Judiciária de Minas Gerais, bem como as Subseções Judiciárias vinculadas – à exceção das Subseções Judiciárias de Juiz de Fora, Passos, Muriaé e Patos de Minas, que retornaram anteriormente ao regime de plantão extraordinário – no rol de unidades judiciárias que iniciaram a etapa preliminar de retomada dos prazos dos processos físicos a partir de 05/10/2020 e que tiveram o prazo final ampliado para 31/03/2021, nos termos da Resolução Presi 6 (12437867), de 26 de fevereiro de 2021;

c) o pedido da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais, datado de 16/03/2021, para suspensão das atividades presenciais na fase preliminar de retomada e retorno ao funcionamento em regime de plantão extraordinário, em razão do agravamento do quadro epidemiológico causado pelo Covid-19;

d) as manifestações favoráveis do Comitê Gestor de Crise do Tribunal e da Corregedoria Regional ao acolhimento do pedido;

e) que o § 2º, do art. 1º, da [Resolução Presi 10468182, de 29 de junho de 2020](#), com a redação dada pela [Resolução Presi 11315077, de 29 de setembro de 2020](#), dispõe que o Anexo da Resolução poderá ser atualizado por Portaria do Presidente, ouvido previamente o Comitê de Gestão de Crise do Tribunal;

f) que o art. 2º da Resolução Presi 10164462, de 28 de abril de 2020, que determinou a suspensão de prazos somente de processos físicos durante o planto extraordinário,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, *ad referendum* do Conselho de Administração, no período de 17 a 30 de março de 2021, o retorno ao regime de Plantão Extraordinário, estabelecido pela [Resolução Presi 9985909](#), de 20 de março de 2020, e alterações posteriores pela [Resolução Presi 10164462, de 28 de abril](#)

[de 2020](#), com a suspensão dos prazos processuais dos autos que tramitam em meio físico na Seção Judiciária de Minas Gerais e nas Subseções Judiciárias vinculadas, à exceção das Subseções de Juiz de Fora, Passos, Muriaé e Patos de Minas, que já retornaram anteriormente ao regime de plantão extraordinário.

Parágrafo único. A Seção Judiciária de Minas Gerais e as Subseções Judiciárias vinculadas deixam de integrar, a partir do dia 17 de março de 2021, o item *I – seções e subseções judiciárias que já iniciaram a etapa preliminar de retomada dos prazos dos processos físicos e que terão o prazo final ampliado para 31/03/2021*, do Anexo da [Resolução Presi 10468182](#), com a redação dada pela Resolução Presi 6 (12437867), de 26 de fevereiro de 2021, passando a integrar o item *III – seções e subseções judiciárias que retornaram ao plantão extraordinário devido às condições sanitárias e que necessitam de novas avaliações*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal **I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **I'talo Fioravanti Sabo Mendes, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 16/03/2021, às 20:24 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12554676** e o código CRC **14459865**.



SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0033438-83.2020.4.01.8008

12554676v15

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 48

Disponibilização: 17/03/2021

Presidência(Presi) /Assessoria de Assuntos da Magistratura (Asmag) - TRF1



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

DESPACHO PRESI

Em face da informação da Assessoria de Assuntos da Magistratura (12515753) e das Certidões apresentadas, defiro ao Juiz Federal RAFAEL ÂNGELO SLOMP, lotado na Vara Única da Subseção Judiciária de Tucuruí-PA a seguinte averbação de tempo de serviço/contribuição:

- **4.831 dias** de efetivo tempo de contribuição, **para fins de aposentadoria**, nos termos do art. 100 da Lei 8.112/90, sendo **1.952 dias** correspondentes ao exercício do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, junto ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, e **2.879 dias** pertinentes ao desempenho do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, na especialidade de Oficial de Justiça Avaliador Federal, perante o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

- **4.816 dias** de efetivo tempo de serviço, **para fins de disponibilidade**, nos termos do art. 100 da Lei 8.112/90, sendo **1.952 dias** correspondentes ao exercício do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, junto ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, e **2.864 dias** pertinentes ao desempenho do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, na especialidade de Oficial de Justiça Avaliador Federal, perante o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Publique-se, anote-se e comunique-se.

Desembargador Federal **ITALO FIORAVANTI SABO MENDES**
Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Italo Fioravanti Sabo Mendes, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 15/03/2021, às 17:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12518964** e o código CRC **A037CCB7**.

SAU/SUL - Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0004117-94.2020.4.01.8010

12518964v6

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 48

Disponibilização: 17/03/2021

COCSE - Coordenadoria da Corte Especial e das Seções - Corte Especial - TRF1

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DA CORTE ESPECIAL, DAS SEÇÕES E DE FEITOS DA PRESIDÊNCIA
VISTA

O(s) processo(s) abaixo relacionado(s) encontra(m)-se com vista ao(s) embargado(s), para, querendo, no prazo legal, apresentar contrarrazões aos Embargos de Declaração.

Numeração Única: 448863120144010000

MANDADO DE SEGURANÇA 0044886-31.2014.4.01.0000/DF

Processo na Origem:

RELATOR(A) : DESEMBARGADORA FEDERAL ÂNGELA CATÃO
IMPETRANTE : THIAGO WEINNER PEREIRA NASCIMENTO
ADVOGADO : GO00022703 - CARLOS MARCIO RISSI MACEDO
ADVOGADO : GO00020631 - MARCOS CESAR GONCALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : GO00029380 - JOSE ANTONIO DOMINGUES DA SILVA
ADVOGADO : GO00027579 - LUIS ANTONIO SIQUEIRA DE PAIVA
ADVOGADO : GO00030340 - ADEMAR JOSE DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO : GO00034518 - LEONARDO HONORATO COSTA
IMPETRADO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA
REGIAO
LITISCONSORTE PASSIVO : JUNIOR GONCALVES ARAUJO
ADVOGADO : GO00034635 - MONISE ARIANE DAMAS DA COSTA
ADVOGADO : GO00032045 - THATIANY RODRIGUES DE OLIVEIRA

#

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 48

Disponibilização: 17/03/2021

CTUR8 - Coordenadoria da Oitava Turma - TRF1

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1a. REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DA 8ª TURMA
OITAVA TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pedidos de Sustentação Oral: encaminhar para ctur8@trf1.jus.br, até às 17h do último dia útil que antecede a data da Sessão de Julgamento, informando numero do processo, nome do Relator, nome/OAB e e-mail do advogado.

Determino a inclusão do(s) processo(s) abaixo relacionado(s) na Pauta de Julgamentos do dia 12 de abril de 2021 Segunda-Feira, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou em Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

ApReeNec	0002213-24.2000.4.01.4200 (2000.42.00.002213-3) / RR
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL NOVÉLY VILANOVA
APTE:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
APDO:	ESTADO DE RORAIMA
PROCUR:	GIERCK GUIMARAES MEDEIROS
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 1A VARA - RR

Brasília, 16 de março de 2021.

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCOS AUGUSTO DE SOUSA
Presidente